



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI nº 1963/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOVO BAIRRO, BEM
COMO, DOS RESPECTIVOS LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE PARATY-RJ.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado “BAIRRO CANTO AZUL” o loteamento situado no sítio do Tutuco, com acesso pela Estrada Muricana.

Art. 2º - Ficam denominados os logradouros públicos situados no loteamento de que trata o artigo primeiro, conforme croquis em anexo, a saber:

- 1 – Avenida Joaquim Ribeiro Gama: a Avenida principal com acesso pela Estrada Muricana;
- 2 – Rua Santa Maria;
- 3 – Rua Nossa Senhora de Aparecida;
- 4 – Rua São Cosme Damião;
- 5 – Rua São Pedro;
- 6 – Rua Santa Luzia;
- 7 – Av. Nossa Senhora de Fátima: a Avenida a exemplo da Avenida Joaquim Ribeiro Gama, também tem acesso pela Estrada Muricana;
- 8 – Rua Fabio Corrêa da Gama: Fundador do Bairro Tutuco;
- 9 – Rua Santa Barbara;
- 10 – Rua São Miguel;
- 11 – Rua René de Souza (espolio);
- 12 – Rua Maria Gabriela Vieira;
- 13 – Rua Renato Paulo Vieira;
- 14 – Rua Maria da Conceição;
- 15 – Rua Maria Julia Ortiz Oliveira;

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias à colocação das placas indicativas com os nomes dos logradouros.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de julho de 2014.

Carlos José Gama Miranda
Prefeitura